



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PILÃO ARCADE

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 551
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/>

Leis



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



LEI DA CÂMARA Nº 313/2025

Cria novos Cargos Comissionados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pilão Arcado, alterando a **Lei nº 36/2009**, outrora, reformulada pelas **Leis 81/2011, Lei 220/2021 e Lei 262/2022** e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos efetivos outrora criados pelas **Leis nº 36/2009, Lei nº 81/2011 e Lei nº 262/2022** permanecem inalterados, logo, mantem-se seus vencimentos e direitos na forma em que se encontram.

Parágrafo único. As atribuições do cargo efetivo de Agente Administrativo serão aquelas constantes na Lei nº 36/2009, adotando-se no que couber, as alterações produzidas pelas **Leis nº 81/2011, Lei nº 220/2021 e Lei nº 262/2022** em face da dita carreira.

Art. 2º. Acresce-se na Tabela de Quantitativo dos Cargos em Comissão constante no Anexo II da **Lei nº 36/2009**, e alterações posteriores, os seguintes cargos em comissão, logo, mantém-se os Cargos e salários criados pelas **Leis nº 220/2021 e Lei nº 262/2022**:

I – Classe CC I:

- a) (...) *Redação dada pela Lei nº 262/2022*
- b) **Assessor Jurídico das Comissões**
- c) **Procurador Geral da Câmara Municipal**

II – Classe CC II:

- a) (...) *Redação dada pela Lei nº 262/2022*
- b) **Coordenador de Serviços Gerais**

III – Classe CC III:

- a) (...) *Redação dada pela Lei nº 262/2022*
- b) **Assessor Legislativo de Bancada**

Praça Coronel Franklin Lins, nº 71, Centro Pilão Arcado – BA
CNPJ: 02.956.206/0001-15 TEL: (74) 3534-2142 e-mail: cmpa.trabalho@gmail.com

1

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 551
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/>



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



IV – Classe CC IV:

- a) (...) Redação dada pela Lei nº 262 2022
- b) Ouvidor Legislativo
- c) Operador de Som
- d) Assessor Especial

Parágrafo único. As atribuições dos cargos descritos nas alíneas dos incisos I, II, III e IV deste artigo, serão aquelas constantes no Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Pilão Arcado, 26 de fevereiro 2025

Ver. THAISIO RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara.



Ver. ANTÔNIO DA SILVA DIAS
1º Secretário



Ver. FABRICIANO RODRIGUES GAMA
2º Secretário



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



ANEXO I

TABELA DE QUANTITATIVO DOS CARGOS

CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
CC I	Assessor Jurídico das Comissões	01	R\$ 3.000,00
CC I	Procurador Geral da Câmara Municipal	01	R\$ 5.900,00
CC II	Coordenador de Serviços Gerais	01	R\$ 1.600,00
CC II	Assessor Legislativo de Bancada	01	R\$ 2.200,00
CC IV	Assessor Especial	01	R\$ 1.600,00
CC IV	Operador de Som	01	R\$ 1.518,00
CC IV	Ouvidor Legislativo	01	R\$ 1.518,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE INVESTIDURA E CARGA HORÁRIA

Denominação do Cargo: Assessor Jurídico das Comissões
Cargo em Comissão – CC I
Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Superior – Graduação em Direito - Com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Apoio técnico Jurídico nas Sessões das Comissões Permanentes, Temporárias, de Representação, de Apuração e Investigação, Frentes Parlamentares, examinar projetos de leis, propostas de emendas, subemendas em qualquer matéria em tramitação da Câmara quando requisito. Avaliar aspectos técnicos, jurídicos, econômicos e sociais e emitir pareceres preliminares e final. Comunicar e receber solicitações das Comissões. Elaboração de Propostas Legislativas em conjuntos com as bancadas ou isoladamente, estratégia política, produção e informação, suporte gerencial e organização interna, habilidades em comunicação e assessorar votações.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 551
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/>



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



Denominação do Cargo: Procurador Geral da Câmara Municipal
Cargo em Comissão – CC I
Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Superior – Graduação em Direito – Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Representar a Câmara de Vereadores em qualquer foro ou juízo, judicial e extrajudicialmente; planejar, executar, coordenar e controlar as atividades legislativas relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas da Câmara de Vereadores; prestar assessoramento jurídico ao Presidente da Câmara e a Própria Câmara e as demais áreas da administração interna do Legislativo, quando solicitado, emitindo pareceres e considerações sobre consultas e matérias que lhe sejam submetidas; a análise e, quando for o caso, a preparação de contratos, convênios, ajustes em que a Câmara seja parte; a elaboração de outros atos com a aplicação e controle das normas jurídicas; a organização e manutenção de biblioteca e arquivos jurídicos; a propositura de ação declaratória de nulidade ou de anulação de quaisquer atos, havidos como ilegais ou inconstitucionais; nos termos da legislação vigente; a execução de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades, emitindo parecer dentro dos processos Administrativos correlatos; quando provocado, a instrução de processos de licitação, e outros que lhe sejam submetidos; o efetivo controle dos processos judiciais e extrajudiciais em que a Câmara Municipal figure como parte; organização do acervo de atos e leis municipais; exercer outras atividades correlatas, demandadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Denominação do Cargo: Coordenador de Serviços Gerais
Cargo em Comissão – CC II
Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo
Coordenar os serviços gerais desempenhando um papel crucial na gestão e manutenção da infraestrutura, recursos e serviços da Câmara Municipal, como gestão de equipes,

**Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA****ESTADO DA BAHIA**

supervisionar e coordenar equipes de limpeza, manutenção e organização do setor de limpeza, delegar tarefas e acompanhar o desempenho, realizar treinamentos e orientar os funcionários sobre procedimentos e normas que assegure o zelo e cuidados com os equipamentos, manutenção da infraestrutura, solicitar compras de material de limpeza e equipamentos, elaborar relatórios sobre o desempenho da equipe e o estado das instalações mensalmente para o superior, relacionamento interdepartamental, resolução de problemas, tomar decisões rápidas para garantir a continuidade dos serviços

Denominação do Cargo: Assessor Legislativo de Bancada

Cargo em Comissão – CC II

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo.

Exige comprometimento, descrição e uma visão estratégica para atender ao objeto da função, tais como assessoria aos membros de bancadas partidárias sem distinção, apoio técnico e domínio Jurídico, análise de projetos de Lei. Exame e Elaboração de Propostas Legislativas em conjuntos com as bancadas ou isoladamente, estratégia política, produção e informação, suporte gerencial e organização interna, habilidades em comunicação

Denominação do Cargo: Assessor Especial

Cargo em Comissão – CC IV

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo.

Exige apoio direto às Lideranças da Câmara Municipal dentro e forma das suas dependências. Auxiliar o gestor principal, vereadores, Diretores, Agentes e Secretários, elaborar pareceres, relatórios e análises sobre temas de interesse da chefia, representar a liderança em reuniões e eventos, quando solicitado. Ter habilidades interpessoais especializadas, pensamento estratégico, senso de urgência e domínio em áreas como gestão, políticas públicas, dependendo da área de atuação. Além disso, exige-se descrição, capacidade analítica e específica para lidar com tarefas variadas e de alta responsabilidade. Suporte administrativo e

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 551
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/>



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



garantir uma comunicação eficaz entre diferentes setores para auxiliar na tomada de decisões

Denominação do Cargo: **Operador de Som**

Cargo em Comissão – CC IV

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo

Exige apoio preparação, manutenção de equipamentos de som dentro e fora da Câmara quando solicitado ou agendado pelos superiores, configurar e testar os equipamentos de áudio, como microfones, mesas de som, amplificadores e alto-falantes sempre com a agilidade necessária, certificar-se de que os dispositivos estejam funcionando adequadamente antes de qualquer pauta, realizar a montagem e a desmontagem de equipamentos de som, captar e guardar áudio e som em vídeo ou não, monitorar gravações, mixar gravações, manutenção de problemas, trabalho em equipes, ajustar níveis, acompanhar ensaios, gerenciamento de arquivo de áudios,

Denominação do Cargo: **Ouvidor Legislativo**

Cargo em Comissão – CC IV

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo

Exige comprometimento para atuar como canal de comunicação entre os cidadãos e o Poder Legislativo, promovendo a transparência, garantir a participação da sociedade nas decisões legislativas e lidar com reclamações, sugestões ou demandas relacionadas ao funcionamento do Legislativo. Acompanhar as publicações em sites oficiais da Câmara Municipal, receber demandas da sociedade, como reclamações, sugestões ou críticas sobre projetos de lei, atuação de parlamentares ou serviços prestados pelo Legislativo atuar e encaminhar para a Presidência

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 551
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/>

**Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA****ESTADO DA BAHIA****MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei Nº 313/2025

Srs. Vereadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Pilão Arcado encaminha para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de Lei que “Aumenta o quantitativo existente e cria novos cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pilão Arcado, alterando as Tabelas de Quantitativo dos Cargos Efetivos e dos Cargos em Comissão da Lei nº 36, de 18 de março de 2009 e dá outras providências.”

A presente proposição, objetiva, com a criação de novos cargos e com o aumento de vagas de funções já inseridas na estrutura, o desenvolvimento e aprimoramento dos setores que compõe esta Casa, trazendo melhoria aos serviços desempenhados pelos Vereadores, e também ao atendimento da população do Município de Pilão Arcado, tornando-os mais eficientes.

Faz-se necessário destacar que existem lacunas na estrutura organizacional da Câmara Municipal, que atualmente carece de mão de obra para suprir à necessidade do serviço público. Não de hoje, os servidores deste Poder Legislativo estão sendo sobrecarregados com excesso de trabalho e acúmulo de diversas atribuições, trazendo inquestionáveis prejuízos às atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo.

Deste modo, faz-se necessária a criação de novos cargos e funções na estrutura organizacional, para suprir incontestável necessidade administrativa, diminuir a sobrecarga de nossos servidores e otimizar os diversos serviços que são desenvolvidos e prestados por esta Casa.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Pilão Arcado, 20 de fevereiro 2025

Ver. THAISIO RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Ver. ANTÔNIO DA SILVA DIAS
1º Secretário

Ver. FABRICIANO RODRIGUES GAMA
2º Secretário

**Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA****ESTADO DA BAHIA****ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI N.º 313/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como amparo no Regimento Interno da Câmara, considerando a aprovação da Lei nº 313/2025, na sessão de 26/02/2025, que *Cria novos Cargos Comissionados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pilão Arcado, alterando a Lei nº 36/2009, outrora, reformulada pelas Leis 81/2011, Lei 220/2021 e Lei 262/2022 e dá outras providências*. **RESOLVO**, através deste ato, **PROMULGAR** a **LEI Nº 313/2025**, devendo a referida ser publicada juntamente com esta promulgação. Determino ainda que, após a publicação dê ciência do ato aos Senhores Vereadores e a quem interessar, a fim de chegar ao conhecimento de todos inclusive ao Senhor Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA, em 26 de fevereiro de 2025.

THAÍSIO RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pilão Arcado-BA